



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1398/2013, 28 de novembro de 2013.

DISPÕE SOBRE A 65ª ALTERAÇÃO LEGAL PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL LEI Nº 914/2009, PARA OS EXERCÍCIOS FINANCEIROS COMPREENDIDOS NO PERÍODO DE 2010 A 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no II e § 1º e 2º dos artigos 165 da Constituição Federal, nos incisos I e II do art. 194 da Lei Orgânica Municipal, esta lei determina a 65ª Alteração Legal nas metas estabelecidas no Plano Plurianual para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2010 a 2013, compreendendo:

- Abertura de Crédito Adicional Especial com a finalidade de adequar os gastos a serem custeados com recursos provenientes do Ministério da Educação, do Plano de Ações Articuladas-PAR, conforme Termo de Compromisso PAR nº 201303886/2013.
- Correlação do PPA com a LOA.

Art. 2º Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições e contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 28 de novembro de 2013.


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial
Eletrônico do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br
Dia 28/11/13, Página 6, 7
Edição 694